

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

1 → Rute Margarida Matos dos Santos Gregório, com o número de identificação 09720539 7ZY5, e residente na Travessa da Galvoa, n.º 31, Aljuriça, 3060-091 Cadima, na qualidade de representante legal de Rute Margarida Matos dos Santos Gregório, com o NIF 195240120 e sede na Travessa da Galvoa, n.º 31, Aljuriça, 3060-091 Cadima, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ARQUIVO, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 14/2017”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato, em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do Certificado de Habilitações.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b)** Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e)** Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f)** Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g)** Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h)** Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i)** Não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i)** Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii)** Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii)** Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv)** Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j)** Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 28 de novembro de 2016

Rute Margarida Matos dos Santos Gregório

PROPOSTA DE PREÇOS

Rute Margarida Matos dos Santos Gregório, residente na Travessa da Galvoa, n.º 31, Aljuriça, 3060-091 Cadima, com o NIF 195240120, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ARQUIVO, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 14/2017”**, a que se refere o convite datado de 25/11/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.221,56 Euros (mil duzentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos), a que corresponde o valor global de 14.658,72 Euros (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito euros e setenta e dois cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 28 de novembro de 2016

Rute Margarida Matos dos Santos Gregório



CARLOS JOSÉ LUZIO VAZ, licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra e Secretário-Geral da mesma Universidade:

Certifico, em face do respectivo livro, que
RUTE MARGARIDA MATOS DOS SANTOS
filho de
ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
e de
CELINA DA GRAÇA SÉRGIO DE MATOS FERREIRA DOS SANTOS
natural de Moçambique
concluiu no dia onze de Junho de mil novecentos e noventa e sete,
a Licenciatura em História - Ramo de Formação Educacional, da
Faculdade de Letras, tendo-lhe sido atribuída a informação final de
BOM, com CATORZE valores.

O interessado já requereu o respectivo diploma e depositou a importância correspondente aos preparos.

A presente vai autenticada com o selo branco desta Universidade.

Serviços Académicos da Universidade de Coimbra, em
vinte e seis de Junho de mil novecentos e noventa e sete.

O Secretário-Geral,

Pagou de
nolumentos
= 1.500 \$00
4/6/77



CERTIDÃO

Certifica-se, em face dos respectivos registos, RUTE MARGARIDA MATOS DOS SANTOS GREGÓRIO, filha de Alexandre Ferreira dos Santos e de Celina da Graça Sérgio de Matos Ferreira dos Santos, natural de Moçambique, concluiu, a 28 de Fevereiro de 2007, nesta Universidade, a **Pós-graduação em Ciências da Informação e da Documentação**, variante Arquivo, com a média final de 15 (quinze) valores.

Mais se certifica que o curso teve a duração de dois anos lectivos (de Janeiro de 2005 a Fevereiro de 2007).

Por ser verdade e nos ter sido solicitada, passamos a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta instituição.

Copieada por

A Secretaria de Pós-graduações e Mestrados da UFP a 14 de Março de 2007

O Chefe dos Serviços Administrativos

O Reitor

Sr. Fernando Fernandes

Prof. Doutor Salvato Trigo



CERTIDÃO

Certifica-se, em face dos respectivos registos, RUTE MARGARIDA MATOS DOS SANTOS GREGÓRIO, filha de Alexandre Ferreira dos Santos e de Celina da Graça Sérgio de Matos Ferreira dos Santos, natural de Moçambique, concluiu, a 28 de Fevereiro de 2007, nesta Universidade, a **Pós-Graduação em Ciências da Informação e da Documentação**, variante Arquivo com a média final de 15 (quinze) valores.

Mais se certifica que o curso teve a duração de dois anos lectivos (de Janeiro de 2003 a Maio de 2005).

PLANO CURRICULAR DO CURSO

Catálogo I	14 (catorze)	valores
Indexação I	16 (dezasseis)	valores
Comunicação e Educação	16 (dezasseis)	valores
Ética e Deontologia	15 (quinze)	valores
Legislação aplicada a Centros de Informação	13 (treze)	valores
Conservação e Restauro	14 (catorze)	valores
Tecnologias de Informação	15 (quinze)	valores
Informática Aplicada	16 (dezasseis)	valores
Informatização de Centros de Documentação	15 (quinze)	valores
Arquivística	12 (doze)	valores
Codicologia	16 (dezasseis)	valores
Paleografia e Diplomática I	16 (dezasseis)	valores
Gestão de Serviços de Informação	13 (treze)	valores
Paleografia e Diplomática II	16 (dezasseis)	Valores
Crítica Documental	15 (quinze)	Valores
Estágio	16 (dezasseis)	valores
Sistemas e Redes	17 (dezassete)	valores
Análise e Avaliação de Centros de Documentação	16 (dezasseis)	valores

(Escala 0 - 20 valores)

Por ser verdade e nos ter sido solicitada, passamos a presente certidão que vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta instituição.

A Secretaria de Pós-graduações e Mestrados da UFP a 14 de Março de 2007

O Chefe dos Serviços Administrativos

O Reitor


Sr. Fernando Fernandes


Prof. Doutor Salvato Trigo